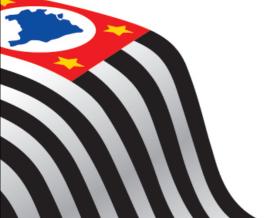


Audiência Pública PL 3.014/11

outubro de 2013







Histórico

Instituída em 1976 como Grupo de Executivo de Proteção ao Consumidor, passou em 1987 a Departamento dentro da Secretaria de Estado da Defesa do Consumidor e, em 1991, passou a Coordenadoria.

Tornou-se Fundação por meio da Lei Estadual nº 9.192/95, regulamentada pelo Decreto nº 41.170/96, sendo o órgão responsável por elaborar e executar a **Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor** no Estado de São Paulo.

Em 2012, realizou 602.611 atendimentos (aproximadamente 2 milhões no Estado), mais de 32 mil atos fiscalizatórios, 25 novos convênios com Procons Municipais (251), 311 ações educativas, 384 pesquisas e promoveu a educação de cerca de 160 mil fornecedores.







Panorama

Ranking de Atendimentos - PROCON-

Total de Atendimentos em 2013 ESTADUAL: 627.099

Fonte: SINDEC Dados atualizados até 08/10/2013 - 07:20:26

Ranking Estadual







Panorama







Diagnóstico

- apesar de ser o tema mais reclamado, não há problemas com a medição em si;
- ausência de leitura (água/luz/gás), descumprimento contratual e serviços sem solicitação (telecom) são os principais problemas;
- diferentemente do passado, em que havia muita obscuridade (pulsos) e problemas de bilhetagem.





Pontos positivos do PL

- §§ 2º e 3º do art. 3º energia elétrica nas comunidades;
- art. 4°, II concretização do princípio da transparência (art. 4°, caput, CDC) e do direito básico do consumidor à informação adequada e clara (art. 6°, III, CDC);
- art. 5°, § 3° reforço de regra de difícil execução: art. 42, parágrafo único, do CDC.





Pontos de atenção

- como se dará a instalação? Riscos à saúde e segurança do consumidor (água, luz, gás);
- demasiada complexidade dos serviços (tarifa diferente para mesmo serviço), que dificulta cálculos simples e pode gerar avalanche de demandas;
- quem custeará a perícia em caso de divergência (art. 5°, § 1°);
- inversão de toda a lógica protetiva do CDC: teoria do risco (vulnerabilidade do consumidor), inversão do ônus da prova (novo CPC - carga dinâmica) e prestação adequada do serviço.





Sugestões

- obrigatoriedade de inspeção periódica e de manutenção constante por parte dos prestadores;
- obrigatoriedade da divulgação do resultado de auditoria externa realizada nos sistemas de faturamento;
- acompanhamento em tempo real do consumo (telecom).





Obrigado rferraciolli@sp.gov.br

